



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Campus Avançado Lagoa da Confusão

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022/LCO/REI/IFTO, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA COMISSÃO LOCAL DO VESTIBULAR UNIFICADO 2023/1 - CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO, nomeado pela Portaria REI/IFTO nº 552/2022, 10 DE MAIO DE 2022, publicada no DOU, Edição nº 89, Seção nº 2, Página nº 27, dia 12 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a Chamada Pública de Servidores para **composição de Comissão Local do Campus Avançado Lagoa da Confusão responsável pela organização do Vestibular Unificado 2023/1**, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O *Campus* Avançado Lagoa da Confusão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO, por intermédio da Direção do *Campus*, abre inscrições para servidores participarem do processo de seleção para composição de comissão local a ser responsável pela organização do vestibular unificado 2023/1.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. A presente chamada pública tem a finalidade de estabelecer condições para a participação de servidores do *Campus* Avançado Lagoa da Confusão na comissão local responsável pela organização do Vestibular Unificado 2023/1.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Esta chamada pública é direcionada aos **servidores efetivos** lotados e em exercício no IFTO *Campus* Avançado Lagoa da Confusão que não estejam em gozo de licenças ou afastamentos, ou impedidos legalmente, e que tenham interesse em colaborar com a realização do Vestibular Unificado 2023/1 em todas as suas etapas de realização.

4. DOS CRITÉRIOS

4.1. A inscrição é aberta a todos os servidores do Instituto Federal do Tocantins, *Campus* Avançado Lagoa da Confusão observado o item 3.1.

4.2. A classificação se dará com observação dos seguintes critérios:

4.3. Experiência Profissional

Critério	Pontuação
a) Participação em comissão de caráter temporário	1 ponto por designação, comprovado por meio de portaria.
b) Participação em comissão de caráter permanente	2 pontos por designação, comprovado por meio de portaria.
c) Participação em comissão organizadora de concursos/processos	(menos) 20 pontos por designação, situação a ser verificada pela comissão organizadora da

seletivos (Exame Vestibular) nos últimos 12 meses	seleção no Boletim de Serviço Eletrônico do IFTO;
d) Participação em comissão organizadora de concursos/processos seletivos (Exame Vestibular) nos últimos 24 meses:	(menos) 15 pontos por designação, situação a ser verificada pela comissão organizadora da seleção no Boletim de Serviço Eletrônico do IFTO;

4.4. Para fins de classificação, será considerado o total de pontos da soma dos critérios referentes ao item 4.3.

4.5. Não haverá limite de pontuação máxima como critério de classificação.

4.6. É vedada a contabilização concomitante de uma mesma portaria nos critérios de seleção dispostos no item 4.3.

4.7. A participação em comissões organizadoras de concursos/processos seletivos (Exame Vestibular) não serão consideradas para fins de pontuação nos critérios constantes no critério "a" e "b" do item 4.3.

4.8. Para fins de levantamento dos critérios "c" e "d" do item 4.3 será considerado como marco temporal a data de expedição da portaria de designação da comissão organizadora da seleção.

4.9. Serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - maior tempo de efetivo exercício no Instituto Federal do Tocantins;

II - maior idade.

4.10. As informações sobre os critérios de desempate serão solicitadas pela comissão organizadora da seleção à unidade setorial de gestão de pessoas correspondente.

4.11. Para fins de pontuação serão consideradas as seguintes comissões de caráter permanente: Comissão de Ética - CE; Comissão Interna de Supervisão da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos - CIS; Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD; Comissão Própria de Avaliação - CPA; Comissão Permanente de Remoção; Comissão Permanente de Ações para Permanência e Êxito Estudantil; Comissão do Programa Qualidade de Vida; Comissão Gestora do Pró-qualificar; Comissão Local de Assistência Estudantil e demais comissões permanentes que estiverem devidamente previstas no Regimento Interno da Unidade.

5. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

5.1. O vagas serão assim distribuídas:

Função	Vagas
Membros	4

6. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. O servidor deverá inscrever-se até a data estabelecida no cronograma (item 7) desta Chamada Pública, pelo *e-mail* seletivo.lagoadaconfusao@ifto.edu.br, com o seguinte assunto no título do *e-mail*: **Inscrição para Composição de Comissão Local do Campus Avançado Lagoa da Confusão - Vestibular Unificado 2023/1.**

6.2. Deverá apresentar os seguintes documentos, na ordem:

a) Formulário de inscrição (anexo I);

b) Formulário para análise da pontuação (anexo II);

c) Documentos comprobatórios referentes ao item 4.3, em pdf único, anexados ao e-mail.

6.3. Não serão admitidas inscrições extemporâneas.

6.4. Após o ato de inscrição, o candidato não poderá entregar documentos complementares, mesmo estando no período de inscrição.

6.5. Caso a comissão julgue necessário, poderá, a qualquer momento, solicitar os documentos originais citados no item 4.3.

7. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Etapa	Período/Data
Publicação da Chamada Pública	03/08/2022
Período de Inscrição	03 a 09/08/2022
Homologação das Inscrições e Resultado Preliminar	10/08/2022
Recursos contra o Resultado Preliminar	11/08/2022
Resultado Final	12/08/2022

8. DOS SERVIDORES CONSIDERADOS APTOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. Os servidores considerados aptos no processo de seleção e designados para compor a Comissão Organizadora deverão assinar uma declaração atestando a inexistência de suspeição e impedimentos, dentre as quais incluem-se as seguintes vedações:

I - ser cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau com candidato ao evento;

II - estar ligando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;

III - ter amizade ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau;

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A submissão de inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada Pública, das quais os servidores não poderão alegar desconhecimento.

9.2. O preenchimento das vagas observará o quantitativo de vagas.

9.3. Os servidores considerados aptos no processo de seleção e designados para compor a Comissão Organizadora deverão assinar uma declaração constante do Anexo IV.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do *Campus* Avançado Lagoa da Confusão do IFTO.

Lagoa da Confusão, 03 de agosto de 2022.

JARDEL BARBOSA DOS SANTOS
Diretor do *Campus* Avançado Lagoa da Confusão



Documento assinado eletronicamente por **Jardel Barbosa dos Santos, Diretor**, em 03/08/2022, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1707882** e o código CRC **57B64499**.

Rua 02, Quadra 05A, Lote 01, Setor Lagoa da Ilha — CEP 77.493-000 Lagoa da Confusão/TO — 63999426257
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.017430/2022-26

SEI nº 1707882